



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1501

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Contratos	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1501

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.883/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Fica criado os seguintes cargos para compor o Quadro dos Profissionais da Educação, observado os requisitos da Lei Complementar Municipal nº 2.539/2017:

I - 04 (quatro) cargos de Monitor de Transporte Escolar-referência 13, com carga horária de 40hrs (quarenta horas) semanais, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 2.209/12.

Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 10 de Agosto de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.884/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Fica criado os seguintes cargos para compor o Quadro dos Profissionais da Educação, observado os requisitos da Lei Complementar Municipal nº 1.701/2005:

I - 08 (oito) cargos de Educador/Cuidador Infantil - referência 18, com carga horária de 40hrs (quarenta horas)

semanais, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 2.667/2019.

Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 10 de Agosto de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

LEI Nº. 2.885/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.846/21, do PPA e os anexos da Lei nº 2.847/21, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2022.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 08 - Departamento de Saúde
10 - Saúde
10301 - Atenção Básica
103010060 - Gestão da Saúde
103010060.1.013 - Aquisição de veículos para Saúde
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 95 - Federal (Código Aplicação 301.003)
Valor: R\$.10.000,00
Fonte de Recursos: 95 - Federal (Código Aplicação 301.018)
Valor: R\$.212.000,00
Fonte de Recursos: 95 - Federal (Código Aplicação 301.020)
Valor: R\$.160.000,00
Fonte de Recursos: 95 - Federal (Código Aplicação 302.000)
Valor: R\$.98.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2021, a que alude o inciso I, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 10 de Agosto de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1501

Página 3 de 7

nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

LEI Nº. 2.886/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.846/21, do PPA e os anexos da Lei nº 2.847/21, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2022.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.1.218.000,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil reais), para atender às seguintes programações:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 08 - Departamento de Saúde
10 - Saúde
10301 - Atenção Básica
103010060 - Gestão da Saúde
103010060.2.043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 02 - Estadual
Valor: R\$. 600.000,00
10302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020060 - Gestão da Saúde
103020060.2.054 - Transferências a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos -

FMS

3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão
Fonte de Recursos: 02 - Estado
Valor: R\$.200.000,00
Fonte de Recursos: 05 - Federal
Valor: R\$.300.000,00
Unidade: 12 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
18 - Gestão Ambiental
18541 - Preservação e Conservação Ambiental
185410205 - Centro de Triagem da Coleta Seletiva
185410205.1.038 - Ampliação e adequação do centro de triagem para coleta seletiva.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Valor: R\$.118.000,00

Artigo 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a proceder Suplementação ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), para atender às seguintes programações:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
15 - Urbanismo
15452 - Serviços Urbanos
154520100 - Gestão de Obras e Serviços
154520100.2.012 - Manutenção dos Serviços Funerários
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 75
Valor: R\$.40.000,00

Unidade: 06 - Departamento de Educação
12 - Educação
12306 - Alimentação e Nutrição
123060070 - Alimentação Escolar
123060070.2.026 - Alimentação Escolar
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 146
Valor: R\$.16.000,00
12361 - Ensino Fundamental
123610080 - Gestão da Educação Básica
123610080.2.028 - Transporte de Alunos - Ensino Regular
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 154
Valor: R\$.100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 158
Valor: R\$.50.000,00
123610080.2.033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 167
Valor: R\$.10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 168
Valor: 25.000,00
12365 - Educação Infantil
123650080 - Gestão da Educação Básica
123650080.2.036 - Manutenção da Creche
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 196
Valor: R\$.70.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 199
Valor: R\$.113.000,00
123650080.2.037 - Manutenção da Educação Pré-Escolar
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 205
Valor: R\$.80.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 208
Valor: R\$.55.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 211
Valor: R\$.255.000,00
Unidade: 07 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo
27 - Desporto e Lazer
27813 - Lazer
278130190 - Gestão do Esporte e Lazer
278130190.2.041 - Manutenção do Centro de Lazer
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 230
Valor: R\$.60.000,00
3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 232
Valor: R\$.50.000,00
Unidade: 08 - Departamento de Saúde
10 - Saúde
10301 - Atenção Básica
103010060 - Gestão da Saúde
103010060.2.043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1501

Página 4 de 7

Ficha: 261
Valor: R\$.200.000,00
10302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020060 - Gestão da Saúde
103020060.2.054 - Transferências a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos - FMS
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 396
Valor: R\$.2.549.000,00

Artigo 4º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata esta lei decorrem de:

a) R\$.2.249.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil reais), proveniente a superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

b) R\$.2.642.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 10 de Agosto de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Decretos

DECRETO Nº 3389/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.886/2022, de 10/08/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.1.218.000,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 08 - Departamento de Saúde
10 - Saúde
10301 - Atenção Básica
103010060 - Gestão da Saúde
103010060.2.043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 02 - Estadual
Valor: R\$.600.000,00
10302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020060 - Gestão da Saúde

103020060.2.054 - Transferências a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos - FMS
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão
Fonte de Recursos: 02 - Estado
Valor: R\$.200.000,00
Fonte de Recursos: 05 - Federal
Valor: R\$.300.000,00
Unidade: 12 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
18 - Gestão Ambiental
18541 - Preservação e Conservação Ambiental
185410205 - Centro de Triagem da Coleta Seletiva
185410205.1.038 - Ampliação e adequação do centro de triagem para coleta seletiva.
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Valor: R\$.118.000,00

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a proceder Suplementação ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 04 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
15 - Urbanismo
15452 - Serviços Urbanos
154520100 - Gestão de Obras e Serviços
154520100.2.012 - Manutenção dos Serviços Funerários
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 75
Valor: R\$.40.000,00
Unidade: 06 - Departamento de Educação
12 - Educação
12306 - Alimentação e Nutrição
123060070 - Alimentação Escolar
123060070.2.026 - Alimentação Escolar
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 146
Valor: R\$.16.000,00
12361 - Ensino Fundamental
123610080 - Gestão da Educação Básica
123610080.2.028 - Transporte de Alunos - Ensino Regular
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 154
Valor: R\$.100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 158
Valor: R\$.50.000,00
123610080.2.033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 167
Valor: R\$.10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 168
Valor: 25.000,00
12365 - Educação Infantil
123650080 - Gestão da Educação Básica
123650080.2.036 - Manutenção da Creche
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 196
Valor: R\$.70.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 199



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1501

Página 5 de 7

Valor: R\$.113.000,00
123650080.2.037 - Manutenção da Educação Pré-Escolar
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 205
Valor: R\$.80.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 208
Valor: R\$.55.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 211
Valor: R\$.255.000,00
Unidade: 07 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo
27 - Desporto e Lazer
27813 - Lazer
278130190 - Gestão do Esporte e Lazer
278130190.2.041 - Manutenção do Centro de Lazer
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 230
Valor: R\$.60.000,00
3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 232
Valor: R\$.50.000,00
Unidade: 08 - Departamento de Saúde
10 - Saúde
10301 - Atenção Básica
103010060 - Gestão da Saúde
103010060.2.043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 261
Valor: R\$.200.000,00
10302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020060 - Gestão da Saúde
103020060.2.054 - Transferências a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos - FMS
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 396
Valor: R\$.2.549.000,00

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este Decreto decorrem de:

a) R\$.2.249.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil reais), proveniente a superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

b) R\$.2.642.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 10 de Agosto de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

DECRETO Nº 3388/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.885/2022, de 10/08/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 08 - Departamento de Saúde
10 - Saúde
10301 - Atenção Básica
103010060 - Gestão da Saúde
103010060.1.013 - Aquisição de veículos para Saúde
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 95 - Federal (Código Aplicação 301.003)
Valor: R\$.10.000,00
Fonte de Recursos: 95 - Federal (Código Aplicação 301.018)
Valor: R\$.212.000,00
Fonte de Recursos: 95 - Federal (Código Aplicação 301.020)
Valor: R\$.160.000,00
Fonte de Recursos: 95 - Federal (Código Aplicação 302.000)
Valor: R\$.98.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2021, a que alude o inciso I, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 10 de Agosto de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2018** **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2018**

O **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, residente e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1501

Página 6 de 7

domiciliada na Rua Prudente de Moraes nº 1.126, na cidade de Pirangi-SP, portadora da CI/RG nº 8.311.130-6 e do CPF nº 099.915.848-11, doravante, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede à St Saun Setor de Autarquias Norte S/N Quadra 05, Brasília – DF, neste ato representada pelo Senhor **WASHINGTON SETSUO HATAYAMA**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 21.465.948-3-SSP/SP, CPF nº 070.335.668-24, residente e domiciliado a Rua Tulio Polachini, 334, centro, Pirangi – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, o presente termo aditivo com fundamento Artigo 57, Inciso II, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato previsto no item 4.1 da **cláusula 4ª** fica prorrogado por doze (12) meses, começando a fluir citado prazo a partir do dia 1º de outubro de 2022, e com término em 30 de Setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da fundamentação do Lançador Municipal, consistente na prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com duração prorrogada por igual período (12 meses) pela conveniência dos preços e condições vantajosas para a administração, e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas que motivaram a contratação para execução de serviço e fornecimento de material.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Pirangi, 09 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

BANCO DO BRASIL S.A

WASHINGTON SETSUO HATAYAMA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SILVANA BENEDITA FANCIO

RG: 15.320.084-4

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

TERMO ADITIVO Nº 04/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2018

O **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes nº 1.126, na cidade de Pirangi-SP, portadora da CI/RG nº 8.311.130-6 e do CPF nº 099.915.848-11, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **BANCO BRADESCO /SA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, cm sede à Nu Cidade de Deus, s/n Vila Yara, OSASCO /SP, neste ato representado pelas Senhoras **DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, brasileira, casada, analista de suporte comercial pleno, portadora da CI/RG nº 586612203 (SSP-BA), inscrita no CPF/MS sob o nº 899.887.795/34 e, **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, Analista de Suporte Comercial Pleno, portadora da CI/RG nº 22.120.485-3 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 294.021.648/71, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, o presente termo aditivo com fundamento Artigo 57, Inciso II, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato previsto no item 4.1 da **cláusula 4ª** fica prorrogado por doze (12) meses, começando a fluir citado prazo a partir do dia 1º de outubro de 2022, e com término em 30 de Setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da fundamentação do Lançador Municipal, consistente na prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com duração prorrogada por igual período (12 meses) pela conveniência dos preços e condições vantajosas para a administração, e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas que motivaram a contratação para execução de serviço e fornecimento de material.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Pirangi, 09 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BANCO BRADESCO /SA

DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI - ELIETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1501

Página 7 de 7

MARIA MARTINS DE SOUZA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SILVANA BENEDITA FANCIO

RG: 15.320.084-4

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 55/2022 DE 09/08/2022

Partes: Município de Pirangi/SP e Kelsion Bueno da Silva Eventos Esportivos

Objeto: O presente contrato tem como objeto, a prestação de serviços em ministrar aulas de voleibol, futebol de salão e iniciação ao futebol de campo

Vigência: 05 (cinco) meses

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) a ser pago mensalmente, perfazendo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil) reais atestado pelo Diretor de Esporte, Cultura e Turismo, e conforme apresentação do documento fiscal.

Assinam:

Angela Maria Busnardo - Prefeita Municipal

Kelsion Bueno da Silva - Proprietário

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 56/2022 DE 09/08/2022

Partes: Município de Pirangi/SP e Izabel Cristina Alves Somer 13220798896

Objeto: O presente contrato tem como objeto, a prestação de serviços de oficinas a serem realizadas no CRAS no atendimento de famílias referenciadas e pertencentes a programas sociais

Vigência: 10 (dez) meses

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 27.888,00** (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais) com pagamento mensal, após atestado emitido pelo Departamento de Assistência Social, e conforme apresentação do documento fiscal.

Assinam:

Angela Maria Busnardo - Prefeita Municipal

Izabel Cristina Alves Somer - Proprietária